

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA M. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

# **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**

## **EDITAL N° 004/2017**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, por intermédio do IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado, conforme permissivo contido na Lei n°. 1.392/17, de 21 de fevereiro de 2017, pelas seguintes disposições a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrícula e frequência regular, que estejam cursando educação superior ou ensino médio, nos termos da Lei Federal n°11.788 de 25/09/2008, e que atendam todo o Item 5 deste edital.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL, em parceria com a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.
- 1.3. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de até 200 (duzentas) vagas de Estagiários, para alunos que estejam cursando o ensino médio ou superior.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 de abril de 2017 até 14 de abril de 2017, das 08h às 12h00 e das 14h às 18h, para entrega da documentação, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia/GO, na Secretaria de Finanças e Administração, na Superintendência de Contratos e Convênios.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o “Formulário de Inscrição” (disponibilizado pela Prefeitura) e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
- Declaração do semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
- Histórico escolar;
- Currículo Vitae (duas vias), caso conste no currículo experiência e/ou curso, é necessário anexar comprovante do(s) mesmo(s);
- Duas fotos 3x4.

2.3. A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de 16 (dezesesseis) anos, pelo que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição.

2.5. O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

### **3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

- 3.1. O candidato deverá estar matriculado em instituição de ensino oficialmente reconhecida.
- 3.2. O candidato de Nível Médio deverá comprovar estar cursando, no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio, até a data da inscrição.
- 3.3. O candidato de Nível Superior deverá comprovar estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso e, no máximo, o penúltimo semestre de seu curso, até a data da inscrição.
- 3.4. Ser classificado no processo de seleção e convocado.
- 3.5. Possuir disponibilidade de horário e turno.

### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 4.1. As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício de 2017, conforme disponibilidade e necessidade do Município e mediante atestado de existência de saldo orçamentário, conforme dotação especificada abaixo:
- 4.2. Os portadores de necessidades especiais, que no momento da inscrição do processo de seleção declarar tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.
- 4.3. As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais poderão ser utilizadas pelos demais candidatos habilitados com a estrita observância da ordem de classificação.

- 4.4. No ato da inscrição os portadores de necessidades especiais – PNE – deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

## 5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1. A convocação para o estágio será realizada pelo IEL, mediante lista dos convocados em seu respectivo site [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br), contato telefônico e e-mail encaminhado ao estudante selecionado.
- 5.2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no Formulário de Inscrição.
- 5.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, no mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número (s) telefônico (s) registrado (s), com cada candidato a ser convocado para a reunião.
- 5.4. Todas as tentativas de contato telefônico e via e-mail com os candidatos serão registrados pelo IEL.
- 5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
  - b) não aceitar participar da reunião, quando convocado;
  - c) deixar de comparecer à reunião, sem motivo justificado;
  - d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.

- 5.6. Caso o candidato seja convocado e não queira assumir a vaga em decorrência da distância de seu domicílio, será convocado o próximo da lista, e o anterior ficará na mesma posição aguardando o surgimento de uma nova vaga.
- 5.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
- 5.8. O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento, pessoalmente, à Prefeitura.
- 5.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IEL, na internet e no mural da Prefeitura de ALEXÂNIA/GO.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

- 6.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com a necessidade da Prefeitura.
- 6.2. A aprovação e classificação no processo seletivo, além do número de vagas, geram para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destinam vagas para Ensino Médio e Superior que estejam cursando conforme Anexo I e para formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga.
- 6.3. A Prefeitura reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e existência de vagas de estágio.

## **7. DA JORNADA E VIGÊNCIA**

- 7.1. A jornada será de até 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

7.2. A vigência do estágio poderá ter a duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com a conveniência da administração.

## **8. DO VALOR**

8.1. O estagiário de Nível Médio, com 30h de estágio, receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

8.2. O estagiário de Nível Superior, com 30h de estágio, receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## **9. DO RECESSO**

9.1 Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, em comum acordo com a Prefeitura de Alexânia/GO.

## **10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. O processo de seleção será embasado na análise e avaliação dos dados informados pelos candidatos no Formulário de Inscrição, comprovados pelos documentos entregues pelo mesmo.

10.2. Os candidatos que apresentarem toda documentação exigida e atenderem aos itens deste edital serão considerados classificados.

10.3. Cinquenta por cento das vagas serão destinadas a alunos que já cursaram mais da metade de seu curso, com seguintes critérios de seleção:

- a) Curso compatível com a vaga;
- b) Histórico Escolar (média geral das notas);

- c) Currículo (experiências profissionais);
- d) For mais idoso (considerar data de nascimento dia/mês/ano) – art. 27, Estatuto do Idoso;

10.4. Cinquenta por cento das vagas serão destinadas a alunos do primeiro período até metade de seu curso, com seguintes critérios de seleção:

- e) Curso compatível com a vaga;
- f) Histórico Escolar (média geral das notas);
- g) Currículo (cursos relacionados a área de atuação)
- h) For mais idoso (considerar data de nascimento dia/mês/ano) – art. 27, Estatuto do Idoso;

10.5. Será excluído do processo de seleção, o candidato que:

- a) Tiver sua inscrição indeferida;
- b) Candidato que se negar a comprovar as informações solicitadas;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **11. DO RESULTADO**

11.1. O resultado preliminar do Processo de Seleção será publicado no endereço eletrônico [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br), no dia 18 de Abril de 2017, após às 17:00 horas.

11.2. O resultado oficial do Processo de Seleção será publicado no mural da Prefeitura Municipal de ALEXÂNIA/GO e nos endereços eletrônicos acima, no dia 20 de Abril de 2017 após às 10:00 horas.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Sob nenhuma hipótese, o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a Administração Municipal de ALEXÂNIA – Goiás, conforme termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

12.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Administração Municipal de Alexânia-GO, o IEL-GO, Instituição de Ensino e o Estagiário.

13.

13.1. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado e lotação estabelecida pela Prefeitura de ALEXÂNIA/GO.

#### **14. DOS RECURSOS**

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da classificação disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, mediante comunicado à Secretaria Municipal de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de ALEXÂNIA/GO.

## 15. DAS VAGAS

QUANTIDADE	CURSO
20	Ensino Médio
20	Direito
70	Licenciatura
8	Enfermagem
6	Odontologia
6	Nutrição
6	Fisioterapia
2	Biomedicina
05	Serviço Social
2	Fonoaudiologia
5	Psicologia
10	Administração
04	Engenharia Civil
04	Tecnólogo em Gestão Pública
04	Tecnólogo em Recursos Humanos
04	Tecnólogo em Segurança Pública e Privada
04	Tecnólogo em Logística
04	Tecnólogo em Gestão de Agronegócio
04	Farmácia
04	Agronomia
04	Arquitetura e Urbanismo
04	Ciências Contábeis

- 15.1. O processo de seleção visa preenchimento para formação de cadastro reserva, conforme necessidades das Secretarias do Município de ALEXÂNIA/GO.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. O candidato selecionado será convocado por telefone e/ou por e-mail. Para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ele deverá se apresentar em até 24 horas nos dias e locais estabelecidos.
- 16.2. Ficam declarados nulos os EDITAIS Nº. 002/2017 e 003/2017, referentes ao processo seletivo do IEL.
- 16.3. Os aprovados neste EDITAL Nº 004/2017 serão convocados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de ALEXÂNIA/GO, e por nível de classificação, ficando os mesmos na lista de espera, de acordo com a necessidade orçamentária deste edital.
- 16.4. O candidato não comparecendo no prazo estipulado no item 13.1 deste Edital, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte da lista de classificados nas vagas e no cadastro de reserva técnica.
- 16.5. Os candidatos que já fizeram suas inscrições nos EDITAIS Nº. 002/2017 e 003/2017 terão suas inscrições aproveitadas para este certame.
- 16.6. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo IEL, mediante solicitação do interessado.

**ALEXÂNIA/GO, 04 de abril de 2017.**

**ALLYSSON SILVA LIMA**

Prefeito Municipal – Alexânia/GO

**FERNANDO NUNES PEREIRA**

Gerente da Unidade Regional IEL – Anápolis

Informação: (62) 3311-1761/1735